

Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos doze dias 1 de maio de dois mil e vinte, às 14h, reúne-se, excepcionalmente por sistema de 2 videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo Coronavírus -3 4 Covid 19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros titulares Professores 5 Doutores: André Lucirton Costa, Liedi Légi Bariani Bernucci, Luís Carlos de 6 Souza Ferreira, Renato de Figueiredo Jardim e Rodney Garcia Rocha. 7 8 Participam também, a representante discente, Senhora Julia Kopf de Moraes Paulo e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. 9 Participam como convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de 10 Administração Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de 11 Planejamento Orçamentário, a Prof.ª Dr.ª Mara Jane Contrera Malacrida, 12 Diretora do Departamento de Financas, a Senhora Silvia Maria de Carvalho 13 Silva Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de 14 15 Planejamento Orçamentário. PARTE I - EXPEDIENTE - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Com a palavra, informa que 16 o Estado ainda está vivendo um momento de indefinições tanto na área da 17 saúde quanto na econômica. A seguir, faz um breve relato sobre a arrecadação 18 19 do ICMS no mês de março. Prosseguindo, o Prof. Fábio comenta que a Universidade estabeleceu várias ações para o combate à pandemia. Cita que 20 existe um grupo de pesquisadores da FEA, FM, FMRP, FSP e IME que, após 21 tratativas com a Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São 22 23 Paulo, Patrícia Ellen da Silva, por intermédio do Magnífico Reitor, pretende elaborar um estudo que permita o cruzamento de dados de saúde com 24 25 indicadores econômicos, possibilitando identificar quais municípios precisam 26 concentrar os investimentos em suporte de saúde e de recuperação econômica. A seguir, passa a palavra aos senhores conselheiros. Não havendo 27 manifestações, passa à discussão e votação da ata da reunião realizada em 28 28.04.2020, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa à 29 PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS -30 1.1 PROCESSO 2020.1.251.76.5 - IFSC - Convênio celebrado entre a USP, no 31 interesse do IFSC, representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP - Centro de 32 Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ, a MM 33 34 OPTICS Ltda. e a MMO Equipamentos para a Saúde Ltda. - ME, objetivando "Desenvolvimento de sistema clínico para descontaminação do trato 35 respiratório por ação fotodinâmica", bem como a isenção da taxa USP que 36 cabe à Reitoria (5%) e do adicional de apoio. 1.2 PROCESSO 2020.1.772.11.0 37 - ESALQ - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da ESALQ, 38 representando a Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a BASF S.A., 39 objetivando a cooperação técnica entre as partes, visando a identificação e 40 41 extração dos Compostos, bem como a análise e avaliação do efeito dos Compostos sobre o comportamento do percevejo marrom Euschistus heros, 42 bem como a isenção da taxa USP que cabe à Reitoria (5%) e do adicional de 43

apoio. 1.3 PROCESSO 2020.1.403.9.3 - FACULDADE DE CIÊNCIAS 44 FARMACÊUTICAS - Análise do Convênio a ser celebrado entre a USP e a 45 Nutrição Animal, objetivando o projeto de pesquisa 46 biotecnológico a partir do uso de Pediococcus pentosaceus como aditivo 47 biológico para conservação natural de silagens", submetido ao processo PIPE 48 da FAPESP nº 2019/16551-2, bem como da Cláusula Quinta - PROPRIEDADE 49 INTELECTUAL, do citado Convênio. Parecer da PRP: aprova no mérito, "ad 50 referendum" do Conselho de Pesquisa, pelo Pró-Reitor de Pesquisa, nos 51 termos da Portaria GR 6580/2014. À COP para apreciação da divisão dos 52 53 direitos de propriedade intelectual. Parecer da AUSPIN: aprova e encaminha para análise de mérito nos termos da Portaria GR 6580/14 e pela COP, quanto 54 a Cláusula 5.2."b", a qual estabelece que a propriedade intelectual a ser 55 gerada, será 100% da SAZ Nutrição Animal. Parecer da PG: sob o enfoque 56 jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo 57 ser formalizada a critério do Conselho da Pró-Reitoria de Pesquisa, nos termos 58 da Portaria GR 6.580/2014. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, 59 Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do Convênio. 60 1.4 PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FACULDADE DE MEDICINA 61 RIBEIRÃO PRETO - Análise sobre a formalização de Termo de Prorrogação e 62 Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a 63 USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão 64 Preto da Universidade de São Paulo, objetivando alterar a Cláusula II (Da 65 Prorrogação) e a Cláusula IV (Do valor do Contrato e Elemento de Despesa) do 66 instrumento PJ-RR-130/2019. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, 67 Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Termo de 68 Reti-Ratificação. 1.5 PROCESSO 69 Prorrogação е 2015.1.684.6.2 FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA - Análise sobre a formalização de Termo 70 Aditivo Nº 007/2020-SMS.CPCSS, ao Convênio Nº 021/2016-SMS.G celebrado 71 entre a USP/FSP, o Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da USP e 72 a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, 73 objetivando a prorrogação do citado Convênio para o período de 01/01/2020 a 74 31/03/2020, com orcamento global de custeio no valor de R\$ 1.287.300,72. 75 bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "ad 76 referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à 77 formalização do Termo Aditivo e à convalidação das atividades desenvolvidas. 78 A COP referenda as aprovações constantes dos processos acima 79 relacionados. 2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. 80 ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO 2019.1.790.14.1 - INSTITUTO 81 DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS - Termo de 82 Contrato de Cessão de Uso, a título não oneroso, a ser celebrado entre a 83 USP/IAG e a União, por intermédio do 17º Batalhão de Fronteira, objetivando a 84 cessão de uso de área, com 100m², situada nas dependências de 85 responsabilidade administrativa do 17° Batalhão de Fronteira, destinada à 86

instalação e ao funcionamento de uma Estação Sismográfica em Forte de 87 Coimbra-MS. Ofício do Coordenador, Prof. Dr. Marcelo Assumpção, ao Vice-88 Diretor em exercício do IAG, solicitando urgência na análise do Termo de 89 Contrato de Cessão de Uso, tendo em vista que a parceria se dá no âmbito do 90 Projeto Três Bacias (PantanalChacoParaná Basins (PCPB): Crust and Upper 91 Mantle Seismic Structure and Evolution), que tem como objetivo estudar a 92 93 estrutura sísmica da crosta e manto superior na região das Bacias do Pantanal, 94 Chaco e Paraná, na parte Oeste do Brasil. O Termo de Contrato de Cessão de 95 Uso trata da instalação de uma estação sismográfica em local de 96 responsabilidade do 17° Batalhão de Fronteira, em Forte Coimbra distrito do município de Corumbá (MS). Esclarece que os recursos financeiros para 97 desenvolvimento deste projeto foram disponibilizados pela FAPESP (Auxílio à 98 Pesquisa - Projeto Temático - processo FAPESP 13/24215-6), portanto, não 99 havendo nenhum ônus para a USP ou IAG. Tendo em vista que o Projeto se 100 encontra em andamento com estações já instaladas e têm prazo para 101 execução pelas instituições parceiras, além da necessidade de regularização 102 103 desta parceria, reitera a necessidade de urgência na aprovação deste documento. Parecer da PG: informa que a competência para firmar o Termo 104 105 de Cessão de Uso, pela Universidade, é do Magnífico Reitor, por força do artigo 42, inciso I, do Estatuto. Por tal razão, desde já, recomenda a alteração 106 do preâmbulo do instrumento, a fim de que conste como cessionária, ao invés, 107 a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, representada pelo Magnífico Reitor, 108 109 inserindo-se a qualificação correspondente. Da mesma forma, na Cláusula 110 Primeira, deve estar especificado que a cessão da área se destina ao uso pelo 111 Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de 112 São Paulo. Considerando que a minuta apresentada faz referência ao edital de dispensa de licitação, em seu item 8.1.4, o qual impõe a necessidade de 113 cumprimento, pela Universidade, das obrigações ali elencadas, recomenda a 114 juntada de informações e documentos referentes à dispensa de licitação para 115 116 melhor exame dos aspectos jurídicos da minuta apresentada, ou, na impossibilidade, a Unidade poderá sugerir ao cedente a supressão do referido 117 118 item da cláusula oitava. Aponta pela necessidade de revisão do item 4.1.1, a fim de que passe a constar: "4.1.1. Utilizar a área cedida, exclusivamente, na 119 finalidade definida na Cláusula Primeira deste contrato;". Encaminha os autos 120 ao IAG, para ciência e providências. (17.02.2020) O Coordenador, Prof. Dr. 121 Marcelo Assumpção, providencia o solicitado pela PG-USP e encaminha os 122 autos àquele órgão para reanálise. Parecer da PG: recomenda ainda, que o 123 124 item 1.1 da Cláusula Primeira seja reescrito, a fim de que seja substituída a expressão "pelo Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas", 125 por "em favor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da 126 Universidade de São Paulo", mantendo-se, no mais, todo o restante da redação 127 128 do item. Na Cláusula Quarta, no item 4.1.2, recomenda que se especifique que se tratam dos prejuízos causados apenas durante o período de vigência da 129

cessão de uso, ressalvando-se os casos fortuitos de força maior. No item 6.1 130 da Cláusula Sexta deve ser corrigido erro material, a fim de que passe a 131 constar "O presente contrato tem caráter não oneroso". Solicita que seja 132 juntado aos autos o Edital de dispensa de licitação, para cumprimento do item 133 8.1.4 da Cláusula Oitava. Encaminha os autos ao IAG, para providências, em 134 seguida à COP para deliberação. A Unidade, em atendimento ao Parecer da 135 PG, informa que foram anexadas as páginas faltantes do Processo de 136 Dispensa de Licitação e a nova versão do Termo de Contrato com as devidas 137 alterações. Encaminha os autos à Secretaria Geral, para deliberação pela 138 139 Comissão de Orçamento e Patrimônio. Parecer do relator: diante da importância da participação do IAG/USP na cessão de uso de área situada nas 140 dependências de responsabilidade administrativa do 17° Batalhão de Fronteira, 141 e não havendo dispêndio de recursos financeiros por parte da Universidade de 142 São Paulo para a execução do projeto, manifesta-se FAVORÁVEL. A COP 143 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de Contrato de 144 Cessão de Uso, a título não oneroso, entre a USP/IAG e a União, por 145 intermédio do 17º Batalhão de Fronteira, objetivando a cessão de uso de área, 146 com 100m², situada nas dependências de responsabilidade administrativa do 147 17° Batalhão de Fronteira, destinada à instalação e ao funcionamento de uma 148 Estação Sismográfica em Forte de Coimbra-MS. Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI 149 LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1. PROCESSO 2020.1.243.76.2 - INSTITUTO DE 150 FÍSICA DE SÃO CARLOS - Análise sobre a formalização de interesse de 151 152 parceria USP/IFSC com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, para a execução do projeto "Saúde começa pela Boca", a ser 153 desenvolvido em maternidades públicas visando a melhoria da saúde bucal de 154 gestantes, conforme Emenda Parlamentar nº 36110012/2020, proposta nº 155 005695/2020 inserida na Plataforma + Brasil. Valor - R\$ 202.020,20. Parecer 156 da relatora: tendo em vista o caráter do projeto que trata de aplicação de 157 recursos fotônicos, com cunho social e de saúde da população, empregando 158 inovação, manifesta-se favorável à aprovação e formalização de parceria da 159 USP através do IFSC com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação 160 - FNDE. A COP aprova o parecer da relatora favorável à formalização de 161 interesse na parceria entre a USP/IFSC com o Fundo Nacional de 162 Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a execução do projeto "Saúde 163 começa pela Boca", a ser desenvolvido em maternidades públicas visando a 164 melhoria da saúde bucal de gestantes, conforme Emenda Parlamentar nº 165 36110012/2020, proposta nº 005695/2020 inserida na Plataforma + Brasil. 166 167 Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1. PROCESSO 2018.1.340.55.2 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE 168 **COMPUTAÇÃO -** Convalidação das atividades desenvolvidas 169 15.07.2019 do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e 170 Financeira celebrado entre a USP, a FUNARBE, Tiago Pereira da Silva e o 171 Instituto Serrapilheira, objetivando reescrever a Cláusula Segunda, os itens 3.1 172

e 3.2 da Cláusula Terceira, bem como as Cláusulas Quarta e Quinta do 173 TERMO, referentes à Vigência e aos Recursos. Parecer do relator: manifesta-174 se favoravelmente à convalidação das atividades desenvolvidas, conforme 175 pedido. A COP aprova o parecer do relator favorável à convalidação das 176 atividades desenvolvidas desde 15.07.2019 do Segundo Termo Aditivo ao 177 Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a USP, a 178 FUNARBE, Tiago Pereira da Silva e o Instituto Serrapilheira, objetivando 179 180 reescrever a Cláusula Segunda, os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, bem como as Cláusulas Quarta e Quinta do TERMO, referentes à Vigência e aos 181 182 Recursos. Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM 1. PROCESSO 2019.1.3161.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA - Pedido de 183 reanálise da isenção parcial da taxa USP (de 10% para 5%) e isenção total do 184 adicional de apoio do Contrato nº 10643 celebrado entre a USP, a FDTE e a 185 UHE São Simão Energia S.A., objetivando a execução do projeto de P&D 186 intitulado "Desenvolvimento de Sistema para Análise de Gases Dissolvidos em 187 Óleo Isolante de Múltiplos Transformadores de Potência Baseado em 188 Espectrômetro Fotoacústico a Fibras Ópticas - OFDGA". Decisão da COP: em 189 reunião de 11.02.2020, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de 190 191 Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Contrato e contrário à isenção parcial da taxa USP (de 10% para 5%) e à isenção do adicional de apoio. 192 Ofício do Coordenador do projeto com informações importantes sobre os 193 recursos do Contrato para viabilizar a reanálise da isenção parcial da taxa USP 194 195 e isenção do adicional de apoio. Decisão da COP: em reunião de 28.04.2020, 196 os autos de pauta. Parecer do relator: enfatiza retira que а 197 documentação enviada inicialmente apresentou ausência de clareza, dificultando uma avaliação justa. Informa que parcela de recursos será 198 administrada pela empresa patrocinadora. Esse ponto, em conjunto com as 199 premissas do Regulamento da Aneel, encerram as dúvidas que a assessoria 200 havia levantado. Ressalva que deve ser acompanhada a aplicação dos 201 202 recursos da empresa patrocinadora e a consequente transferência dos itens adquiridos para benefícios da Universidade e sociedade. Manifesta-se 203 favoravelmente à isenção do adicional de apoio e à isenção parcial da taxa 204 USP, conforme pedido. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à isenção 205 206 parcial da taxa USP, devendo ser recolhido o valor de R\$ 74.404,00 (50% para 207 Reitoria e 50% para EP), bem como à isenção do adicional de apoio do Contrato nº 10643 celebrado entre a USP, a FDTE e a UHE São Simão 208 Energia S.A., objetivando a execução do projeto de P&D intitulado 209 210 "Desenvolvimento de Sistema para Análise de Gases Dissolvidos em Óleo Isolante de Múltiplos Transformadores de Potência Baseado em Espectrômetro 211 Fotoacústico a Fibras Ópticas - OFDGA". A Comissão reitera o pedido do 212 relator de acompanhamento da aplicação dos recursos da empresa 213 patrocinadora e a consequente transferência dos itens adquiridos para 214 benefícios da Universidade de São Paulo e da sociedade. A seguir, o Senhor 215

Presidente passa à discussão da Pauta Suplementar - PROCESSO 216 2019.1.20840.1.2 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Convênio a ser 217 celebrado entre a USP e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo -218 FIESP, objetivando a cooperação técnico-educacional entre os partícipes, 219 visando o desenvolvimento de atividades de mútuo interesse, no âmbito do 220 setor constituído pelas indústrias. A COP aprova, por unanimidade, a 221 222 formalização do citado Convênio. A seguir, passa a palavra ao Prof. Luiz Gustavo Nussio. Com a palavra, o Prof. Nussio apresenta uma projeção da 223 arrecadação do ICMS em 2020, dando destaque ao contingenciamento 224 225 anunciado pelo Governo do Estado. Com a palavra, a Prof.ª Mara Jane informa que o sistema "Portal de Convênios" está preparado para permitir o cadastro de 226 Convênios, atendendo as determinações estabelecidas pela nova versão da 227 Resolução 7290/2016, a implantação foi adiada, a pedido da STI, em 228 229 decorrência da pandemia. Nesta oportunidade, o Prof. Renato solicita ao Secretário Geral que viabilize junto à STI essa implantação, para facilitar a 230 análise dos pedidos de isenção de taxas. Com a palavra, o Secretário Geral 231 responde que fará a intervenção junto à STI. Prosseguindo, o Secretário Geral 232 consulta se a reunião da COP agendada para o dia 16.06 poderia ser no 233 234 período da manhã, tendo em vista que a reunião do Conselho Universitário de 23.06.2020 está mantida e a pauta será liberada no dia 16 de junho. A 235 Comissão concorda em agendar a reunião para as 9h30. Nada mais havendo a 236 tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 15h40. Do que, para 237 238 constar, eu, _ _ Sr.ª Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos 239 240 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 12 de maio de 2020. 241